



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.779, DE 01 DE MARÇO DE 2024

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.309, de 27.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 240.774,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
231	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
334	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE - Convênios/entidades/fundos	
02 17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
358	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	30.774,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			240.774,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
228	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/entidades/f	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
309	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

3.1.90.11.00
01
310 000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
SAÚDE-GERAL

02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

355 18.541.0044.2072.0000
3.3.90.39.00
01
110 000

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

-30.774,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-240.774,00


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 01/03/2024.

Rio das Pedras, 01 de março de 2024



MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo